



**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Aos 08 de Março de 2022, procedeu-se a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010803/22, Com este fim e para constar, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que corresponde a este termo, tendo por como objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor Familiar rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria de Educação do município de Ocara/CE, decorrente da chamada pública nº 001/2022-CP-FME, motivo pelo qual está sendo aberto o processo administrativo, por parte da Secretaria de Educação.

OCARA-CE, 08 de Março de 2022

**RAQUEL LOPES DE SOUSA  
ORDENADORA DE DESPESAS**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010803/22

#### 1 - OBJETO

1.1. aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor Familiar rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria de Educação do município de Ocara/CE, decorrente da chamada pública nº 001/2022-CP-FME.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação dar-se-á pela necessidade da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor Familiar rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria de Educação do município de Ocara/CE, decorrente da chamada pública nº 001/2022-CP-FME ;

2.2 - A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Ocara, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias, em conformidade com a legislação pertinente, especialmente Leis Federais nº 11.947/09 e nº 11.326/06 e suas posteriores alterações. Além da legislação será utilizado as Resoluções FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006 e nº 32 de 10 de agosto de 2006, Resolução CD/FNDE nº 38/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).

#### 3 - FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A contratação para a compra ou serviço, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base no art. 14, § 1º (chamada pública), alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

#### 4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

4.1 - A contratada deverá executar fornecimento das compras encaminhados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante ordem de compra, emitida pelo setor competente;

4.2 - As compras ou serviços serão efetuados somente com a apresentação das requisições, nas quantidades estipuladas naquele documento e nos locais indicados;

#### 5 - DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

5.1 - As quantidades e especificações, conforme solicitação de despesas anexa nos autos do processo;

5.2 - Os valores de referência estimados foram obtidos com base nos valores médios através das

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

## 6 - PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento no prazo máximo de até 3 (três) dias da data da assinatura do contrato.

## 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 - Fornecer continuamente e ininterruptamente o objeto contratado as condições do contrato;

7.3 - Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação;

## 8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer o serviço dentro das especificações técnicas recomendadas;

8.2 - Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes.

8.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

## 9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, a qual deverá ser entregue na Tesouraria da Prefeitura, até o 5º dia do mês subsequente ao da realização dos fornecimentos efetivamente executado.

9.2 - Após as faturas serem aceitas e atestadas pelo Funcionário do Setor de Almoarifado da Prefeitura, a Tesouraria (após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e INSS), prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta da União) e junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), em original ou em fotocópia autenticada) efetuará o pagamento, sendo que ocorrerá dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

## 10 - VIGÊNCIA

10.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o fim do corrente exercício.

RAQUEL LOPES DE SOUSA  
ORDENADORA DE DESPESAS

RUA CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA



**AUTORIZAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010803/22**

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauração o presente processo administrativo com base no Art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009, e suas posteriores alterações.

Cumpra-se.

OCARA - CE, 09 de Março de 2022

*Raquel Lopes de Sousa*  
RAQUEL LOPES DE SOUSA  
ORDENADORA DE DESPESAS

despesa, visto  
trava de hora

A-CR-0-0-0-0

UELIC-0-0-0-0  
NADI-0-0-0-0



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010803/22**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009, e suas posteriores alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COOAF COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor Familiar rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria de Educação do município de Ocara/CE, decorrente da chamada pública nº 001/2022-CP-FME.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RAQUEL LOPES DE SOUSA, ORDENADORA DE DESPESAS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

OCARA - CE, 09 de Março de 2022

**RAQUEL LOPES DE SOUSA  
ORDENADORA DE DESPESAS**

RUA CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010803/22**

O Município de OCARA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RAQUEL LOPES DE SOUSA, ORDENADORA DE DESPESAS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor Familiar rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria de Educação do município de Ocara/CE, decorrente da chamada pública nº 001/2022-CP-FME .

**Contratado.....:** COOAF COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA

**Fundamento Legal...:** Art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009, e suas posteriores alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificado pelo(a) Sr(a) RAQUEL LOPES DE SOUSA, ORDENADORA DE DESPESAS.

OCARA - CE, 10 de Março de 2022

**RAQUEL LOPES DE SOUSA  
ORDENADORA DE DESPESAS**

RUA CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA